



CEURS

CAPACITAÇÃO E ESTUDOS URBANOS REGIONAIS PARA SUSTENTABILIDADE

**EDITAL DE AVISO
DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A**

**CAPACITAÇÃO EM MUNICIPALIZAÇÃO
DA AGENDA 2030**



EDITAL DE AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO EM MUNICIPALIZAÇÃO DA AGENDA 2030

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), por meio de seu PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO (PPGEGC/UFSC), torna público o processo de inscrições contínuas no curso de capacitação em Municipalização da Agenda 2030, doravante denominado *Capacitação A2030*.

A Capacitação A2030 é parte do Programa Nacional de Capacitação e Estudos Urbanos e Regionais para Sustentabilidade (CEURS), viabilizado por contrato firmado em 25/08/2020 entre a UFSC e o MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), com base no Termo de Execução Descentralizada (TED Nº 5801078) e sob financiamento de Emenda Parlamentar da Deputada Ângela Amin (Emenda No. 18800005, de 04/12/2019).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Capacitação A2030 será realizada sem ônus para seus participantes, que serão *agentes municipais* capacitados sob os seguintes critérios:

1.1.1. A Capacitação A2030 tem 10hs de duração para que os agentes municipais possam compreender o significado e conhecer o modo de operacionalização da municipalização da Agenda 2030, como forma de levar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), suas metas e seus indicadores para sua cidade.

1.1.1.1. Nesta primeira edição, a Capacitação A2030 será ofertada a todas as cidades do Estado de Santa Catarina.

1.1.1.2. A Coordenação do Programa CEURS reserva-se o direito de, sob justificativa de difusão do mesmo, levar a Capacitação A2030 para outras cidades do País, com base nos mesmos critérios desta Chamada.

1.1.2. Entende-se por *agentes municipais* profissionais dos seguintes setores:

1.1.2.1. Executivo municipal: profissionais de carreira que atuam na prefeitura e em órgãos vinculados à administração da cidade;

1.1.2.2. Legislativo municipal: profissionais de carreira, assessores de vereadores e parlamentares da câmara legislativa.

1.1.2.3. Sociedade civil organizada: fundadores, contratados e voluntários que atuam em organizações da sociedade civil, nos setores socioeconômicos e ambiental da cidade.

1.1.3. São requisitos exigidos aos (as) candidatos (as):

1.1.3.1. Integrar o público-alvo descrito no subitem 1.1.2 deste edital.

- 1.1.3.2. Possuir ensino médio completo OU estar em exercício dos cargos de prefeito, vereador, secretário municipal ou equivalente.
 - 1.1.3.3. Dominar o uso de computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins, bem como ter acesso, às suas próprias expensas, à infraestrutura (computador ou notebook) e conectividade (conexão em banda larga) necessárias ao acompanhamento da Capacitação no ambiente virtual de aprendizagem (Moodle), além de disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no quadro do subitem 2.1 deste Edital.
- 1.2. A Capacitação será desenvolvida integralmente na Plataforma Moodle, disponibilizada pelo Programa CEURS, na modalidade a distância.
 - 1.3. Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 1.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declarar-se-á ciente do conteúdo do presente Edital, comprometendo-se a acatar integralmente suas disposições.
 - 1.5. Todas as informações referentes a este Edital, assim como informações e comunicados relativos à Capacitação A2030, serão disponibilizados no sítio <http://ceurs.egc.ufsc.br> e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ceurs@egc.ufsc.br

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas, a carga horária e a duração da capacitação são os seguintes:

CURSO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO
Capacitação da Municipalização da Agenda 2030	ATÉ 300 VAGAS POR TURMA	10 HORAS	30 DIAS (exceto Turma 1)

- 2.2. As 300 (trezentas) vagas por turma são ofertadas de forma indistinta, a todos os agentes municipais que se enquadram nos requisitos descritos no item 1.1.2.
 - 2.2.1. A Coordenação do Programa CEURS se reserva o direito de alterar a alocação do candidato em turmas, para composição equilibrada entre os setores de vínculo dos agentes municipais.
- 2.3. Excetua-se a duração da Turma 1, que terá 24 (vinte e quatro) dias para concluir as atividades da Capacitação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para realizar a Capacitação A2030, os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se previamente, exclusivamente pela internet, em <http://ceurs.egc.ufsc.br>, conforme programação de inscrição divulgada na página principal do Programa CEURS.
 - 3.1.1. Conforme disponibilidade de vagas previstas no subitem 2.2 deste Edital, os participantes serão notificados, via e-mail, para formalizarem sua inscrição
 - 3.1.2. É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de seus correios eletrônicos e checagem de caixa de spam ou lixo eletrônico para efeito de recebimento de e-mails e notificações.
 - 3.1.3. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) deverá concordar com o Termo de Compromisso (Anexo 1), por meio do qual declara, sob as penas da lei, que integra o público-alvo descrito no subitem 1.1.1 deste Edital.
- 3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher todos os campos indicados como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição.
- 3.3. Serão confirmadas apenas as inscrições regulares em consonância com o previsto no subitem 2.2 deste Edital, sendo que os inscritos que ultrapassarem os limites previstos podem optar por participar na próxima turma com vagas disponíveis
- 3.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição deverão ser fidedignas.
 - 3.4.1. Informações falsas ou incorretas poderão resultar, a qualquer tempo, em recusa ou cancelamento da inscrição, respondendo o(a) candidato(a) civil e penalmente, na forma da lei, pela falsidade e pelos danos dela decorrentes.
- 3.5. Não serão cobrados valores, a qualquer título, para as inscrições.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO

- 4.1. A Capacitação A2030 terá início em 07/10/2021, com a exibição da reunião de lançamento do Programa CEURS (ver informações no site www.ceurscapitacao.egc.ufsc.br).
- 4.2. As condições de acesso à Plataforma Moodle para realização da Capacitação A2030 serão informadas no site e por e-mail aos candidatos cujas matrículas forem confirmadas.

4.3. DA CERTIFICAÇÃO

4.4. Será conferido Certificado de Conclusão aos alunos que concluírem todas as etapas da Capacitação na Plataforma Moodle, no período de 30 (trinta) dias, a contar do início das atividades, considerando assiduidade e suficiência nos processos avaliativos.

4.4.1. Considera-se “assiduidade” a participação nas atividades obrigatórias, sendo necessário o(a) participantes submeter resposta e concluir atividade para validar sua participação. Para a Capacitação é obrigatório obter a assiduidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento) para solicitar a certificação.

4.4.1.1. Considera-se atividade obrigatória a avaliação final da Capacitação.

4.4.2. Considera-se “suficiência” a nota final média igual ou superior a 7,0 (sete) obtida pelas respostas avaliativas corretas submetidas para solicitar a certificação.

4.4.2.1. Sobre avaliação final da Capacitação não será exigida suficiência.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Será cancelada a inscrição e/ou desligado(a) o(a) candidato(a) que:

5.1.1. Prestar declaração falsa;

5.1.2. Deixar de atender, sem relevante motivo, solicitações ou instruções de coordenadores, professores, tutores ou pessoal de apoio da Capacitação;

5.1.3. Usar de meio ilícito para acesso à Plataforma Moodle ou para realização das atividades acadêmicas inerentes à Capacitação A2030;

5.1.4. Possibilitar que terceiros acessem a Plataforma Moodle, mediante login e senha individual do(a) participante;

5.1.5. Comportar-se de maneira inadequada ou dispensar tratamento inadequado ou descortês a qualquer pessoa participante do Curso; ou

5.1.6. Infringirem o Inciso X, da Constituição Federal de 1988, que prevê que são invioláveis “a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”.

5.2. Quando da utilização de meios digitais na execução da Capacitação A2030 (videoaulas, conteúdos organizados na Plataforma Moodle, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros), o(a) participante obriga-se a utilizar imagens e sons captados exclusivamente para os fins pedagógicos do processo de ensino e aprendizagem, mediante a rigorosa observância de todas as normas e condições estabelecidas pela PPGEUC/UFSC, sob pena de responsabilização civil e/ou penal, na hipótese do uso inadequado configurar ilícito civil ou penal.

- 5.3. O(A) participante expressamente autoriza a publicação, por qualquer meio, de textos, trabalhos acadêmicos e resultados de pesquisa acadêmica, da qual seja autor ou coautor, produzidos no âmbito ou em razão dos serviços educacionais relacionados à Capacitação, renunciando, desde logo, a todo e qualquer direito autoral de natureza patrimonial.
- 5.4. O(A) participante declara ter conhecimento que o PPGEGC/UFSC recolhem dados pessoais remotamente, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais relacionados à Capacitação.
- 5.5. O (A) candidato (a) declara ter conhecimento que o PPGEGC/UFSC, no exercício de suas atividades, pode contratar prestadores de serviços que terão acesso a dados pessoais.
- 5.5.1. Em tais hipóteses, os prestadores de serviços contratados tratarão os dados pessoais fornecidos exclusivamente para as finalidades referidas no item 5.4 e, em observância às instruções transmitidas pela contratante.
- 5.5.2. O PPGEGC/UFSC adotará todas as medidas técnicas e organizativas, de forma a assegurar que eventuais terceiros contratados assinem pertinente termo, em que também declararão atuar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo os dados dos estudantes em sigilo.
- 5.6. O(A) candidato(a) declara ter ciência, consentir e autorizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais, para atendimento das finalidades descritas nos subitens 5.4 e 5.5 pelo prazo legal.
- 5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC/UFSC).

FLORIANÓPOLIS, 4 DE OUTUBRO DE 2021

Roberto Carlos dos Santos Pacheco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia e Gestão do Conhecimento

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, declaro, sob as penas da lei, que integro o público-alvo indicado no item 1.1.1, e especificado no item 1.1.2, do edital CEURS.

Estou ciente das minhas responsabilidades como aluno do Programa CEURS, dentre as quais seguir as diretrizes, orientações e regras do Programa, bem como o dever de cumprir todas as etapas da Capacitação na Plataforma Moodle, no período de 30 (trinta) dias, a contar do início das atividades.

Comprometo-me a ser assíduo, participando nas atividades obrigatórias, submetendo resposta e concluindo atividade para validar minha participação, demonstrando interesse no aprendizado, e esforçando-me para o atingimento dos objetivos propostos pelo curso. Comprometo-me a obter assiduidade igual ou superior a 80% (oitenta por cento), requisito para solicitar a certificação.

Por fim, tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente e do Programa CEURS, sem direito a indenização de qualquer ordem, caso descumpra qualquer dos compromissos assumidos neste Termo.